



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0009/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.751, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza crédito orçamentário para atender assistência a atletas (R\$ 300.000,00).

O presente projeto vem acompanhado da planilha de fls. 07, que nos mostra quais dotações serão utilizadas para as ações propostas bem como quais dotações serão anuladas para a realização do presente propósito (Anexo de fls. 05).

Atende ainda o presente projeto às normas do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 07 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. .

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de março de 2015.

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Diretora Financeira em Substituição